



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.142, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas no art. 53, VI, art. 75, II, "c", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2025, registrada na ATA 03/2025 e inserida no sistema informatizado por meio do Despacho nº 30, constante do Memorando nº 10.339/2025;

CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica constante do Despacho nº 31 do referido Memorando, em conformidade com o disposto no art. 76 da Lei nº 2.514, de 2016, que estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida sua prorrogação por igual período, mediante prévia autorização, quando as circunstâncias o exigirem;

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2025, instaurado por meio da Portaria nº 17.040, de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração